



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº856/92

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município ao Estado de Minas Gerais.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

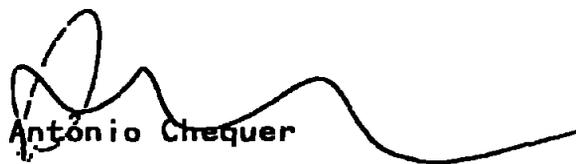
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel de propriedade do Município onde está localizada a Escola Estadual Madre Santa Face, com área de 563,30m<sup>2</sup> na rua Dona Gertrudes, 75 - Centro, confrontando, pela frente, com a rua Dona Gertrudes, numa extensão de 26,60m; pelo lado direito, com Antônio Mendes; numa extensão de 20,50 metros; pelo lado esquerdo, com Raimundo Alves de Souza, numa extensão de 22,00m; e pelos fundos, com o córrego São Bartolomeu, numa extensão de 26,60m.

Art. 2º - O imóvel objeto de doação destina-se a estabelecimento de ensino do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de agosto de 1992.

  
Antônio Chequer  
Prefeito Municipal

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.